

ATA DE 24/06/2022

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e dois

Ata n.º 13

A Os vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----
---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----
---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---O Sr. Vereador Carlos Faria interveio para participar uma queixa que lhe tinha sido feita pelos moradores do Largo do Mártir, de Vila Velha de Ródão, relativamente ao mau cheiro proveniente dos camiões do lixo, pelo facto de não serem lavados após o serviço de recolha do lixo e pelas temperaturas que se fazem sentir nesta época do ano, situação muito desagradável quando estão sentados no banco sito naquele largo. Solicitou que fosse tomada alguma atitude para resolver a situação descrita, tendo o Sr. Presidente pedido ao Sr. Vice-presidente para tomar as necessárias providências. -----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.255.601,59€” (quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e um euros e cinquenta e nove cêntimos), dos quais “4.242.327,30€” (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte sete euros e trinta cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “13.274,29€” (treze mil, duzentos e setenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Abertura de candidaturas para venda dos Lotes n.ºs 5 e 7 da Zona Industrial de

Fratel-----

---De acordo com o deliberado na reunião da Câmara Municipal de 13/05/2022, esteve presente a Comissão de análise das candidaturas, tendo procedido à abertura da única candidatura apresentada em nome de **Ricardo Flores Jacinto**, residente na Rua Central, nº. 21, em Fratel, que se candidata ao Lote nº. 7 da Zona Industrial de Fratel. ---

5 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 061/2022** de 09/06/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estipulado no nº3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em consideração o interesse e a excelente adesão dos jovens alunos do concelho em participarem nas edições anteriores do programa de Universidades de Verão da Universidade de Coimbra e do Porto, **determinou:** -----

1 – Abertura das inscrições para a **Universidade Júnior** da Universidade do Porto, até ao **limite de 10 vagas** + 1 de oferta, com um custo previsto de 2.200,00 € (10 x 220,00 € = 2.200,00 €); -----

2 – Abertura das inscrições para a **Universidade de Verão** da Universidade de Coimbra, até ao **limite de 4 vagas**, com um custo previsto de 880,00 € (4 x 220,00 € = 880,00 €); -----

3- Os respetivos **critérios de seleção.** -----

4 – A divulgação deste programa nas redes sociais e site da autarquia; bem como junto dos alunos do 5º ao 9º ano do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 062/2022** de 13/06/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da informação nº 312/2022 da DOUA, **aprovou** os trabalhos a menos na empreitada **“Reabilitação e Valorização da Ribeira do Enxarrique”**, adjudicada à empresa “EcoRede – Engenharia e Serviços, S.A.”, referidos na informação supracitada, no valor de 300,00 €. -----

4.3- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 064/2022** de 14/06/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor das informações nº 291, 292

ATA DE 24/06/2022

e 293/2022 da DOUA, **determinou** relativamente à empreitada “**Beneficiação do CM 1265 (Cebolais de Baixo)**”, o seguinte: -----

-Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, **aprovar o Plano de Segurança e Saúde** para a execução da obra, o qual foi validado tecnicamente, por parte do Coordenador de Segurança em Obra; -----

-Considerar **aprovado o Plano de Desvios de Trânsito** para a execução da obra, documento igualmente validado tecnicamente, por parte do Coordenador de Segurança em Obra; -----

-Considerar o Plano de Trabalhos e respetivo Cronograma Financeiro, apresentados pelo adjudicatário (**Diamantino Jorge & Filho, S.A.**), por estes se encontrarem enquadrados com o contrato celebrado, quer em termos de prazo de execução dos trabalhos, quer em termos de montantes para faturação, **aprovados**. -----

4.4- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 065/2022** de 15/06/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que ao abrigo do disposto na alínea e) do nº1 do artigo 33º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estipulado no nº3 do artigo 35º da referida Lei, e vista a informação nº. 311/2022 do Serviço de Higiene Urbana e Espaços Verdes, **determinou que o custo do aluguer das espreguiçadeiras nas piscinas municipais, para a época balnear 2022, seja o seguinte:** Dia completo – 1,50€; Período da manhã – 0,50€; Período da tarde – 1,00€. -----

4.5- A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 067/2022** de 15/06/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que **aprovou** a 11ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva Corrente, no valor de 9.700,00€ (nove mil e setecentos euros). -----

4.6- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 068/2022** de 20/06/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que na sequência de pedido de licenciamento de painel publicitário junto ao cruzamento da EN241 para Tavila, pela sociedade anónima **Dreammedia, Portugal S.A.** e tendo em conta os considerandos descritos no respetivo despacho, **determinou**, ao abrigo do estipulado no nº3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e dos artigos 1º n.º 1, 32º n.º 8 alínea d), 59.º e 60.º do EERRN, **indeferir o pedido de licenciamento de Painel Publicitário**, junto ao cruzamento da

EN241 para a Tavila e ainda que o painel publicitário que se encontra afixado no local seja removido e que ao abrigo do n.º 3 do artigo 61º da Lei n.º 34/2015 de 27 de abril, seja instaurado o respetivo processo de contraordenação. -----

4.7- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 069/2022** de 21/06/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que atendendo a que: -----

- O fornecedor de energia elétrica, contratualizado em regime de mercado liberalizado, para fornecimento de eletricidade às instalações municipais de iluminação pública - Petrogal S.A., comunicou ao Município a sua indisponibilidade para dar continuidade ao contrato e não dispõem de tarifa equiparada ao mercado regulado; -----

- No seguimento do meu despacho de 11/03/2022, foi convidada a apresentar proposta para o “Fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações municipais de iluminação pública”, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (ajuste direto), à firma Petrogal, S.A., pelo prazo estimado de 1,5 meses e pelo valor base de 19.990€, acrescidos de IVA, não tendo esta apresentado proposta; -----

- A 18/3/2022, o Município recorreu ao Comercializador de Último Recurso do Mercado Regulado, tendo solicitado a adesão à SU Eletricidade, S.A., para fornecimento de energia elétrica às instalações de iluminação pública, temporariamente e enquanto decorressem os procedimentos concursais para nova adjudicação, pelo valor estimado de 33.000,00 (trinta e três mil euros), acrescidos de IVA, estimando-se que o processo de adesão ocorresse num prazo máximo 30 dias; -----

- Em 25/03/2022 foi lançado um procedimento de concurso público para o fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações de iluminação pública do Município, tendo o mesmo ficado deserto; -----

- Em 28/03/2022, foi efetuada uma contratação de serviços, por ajuste direto regime simplificado, à firma Petrogal pelo valor de 17.000,00€ (dezassete mil euros), acrescidos de IVA; -----

- Devido à conjuntura atual do mercado da energia, o processo de adesão ao mercado regulado foi mais moroso do que o previsto e assistiu-se ao escalar dos preços da energia; -----

- Não era possível interromper ou suspender o fornecimento de energia elétrica para

ATA DE 24/06/2022

iluminação pública por se tratar de um serviço público essencial, conforme previsto na Lei n.º 23/96, de 26 de julho, na sua redação atual. -----

DETERMINOU que se adjudique ao anterior fornecedor de energia elétrica às instalações municipais de iluminação pública – a **Petrogal S.A.** - através de regime simplificado, por ser o único fornecedor em condições de, à data, garantir a continuidade do fornecimento até à passagem para o Mercado Regulado, cujo prazo e preço estimados para a presente adjudicação é de 2 meses e de 65.020,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, valor para o qual existe cabimento. -----

6 – Alteração modificativa aos documentos previsionais -----

---Foi presente a informação n.º 014/2022 da DAF, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião e distribuído o documento final que contempla a 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, no valor de 439.000,00€ (quatrocentos e trinta e nove mil euros), a 3ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 529.000,00€ (quinhentos e vinte e nove mil euros) e 3ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) e uma diminuição de 31.000,00€ (trinta e um mil euros). Em anos seguintes a 3ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, com um aumento e correspondente diminuição no valor de 2.110.000,00€ (dois milhões cento e dez mil euros), a 3ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, com um aumento e correspondente diminuição no valor de 2.177.000,00€ (dois milhões cento e setenta e sete mil euros) e a 3ª Alteração ao Plano de Atividades Municipais, com um aumento e correspondente diminuição no valor de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros), documentos que se anexam e se arquivam nos documentos da reunião. -----

---Face ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar a presente proposta de 3.ª Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, nos termos alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e **submeter a sua apreciação e aprovação à Assembleia Municipal**, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Contratação de empréstimos de médio e longo prazo – Encerramento de procedimento -----

---Foi presente a ata n.º 4 do Júri do procedimento para a Contratação de um Empréstimo de Médio e Longo Prazo, por onde se verifica que, no seguimento do relatório preliminar de análise das propostas admitidas ao procedimento em epígrafe, e no seguimento da deliberação do júri do procedimento constantes da 2.º ata, se procedeu à Audiência Prévia dos concorrentes, para se tendo pronunciado qualquer dos concorrentes no decurso do prazo concedido. Assim o Júri do procedimento propôs manter o teor das conclusões do Relatório Preliminar e confirmar a exclusão de todas as propostas apresentadas e, conseqüentemente, o encerramento do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos, em virtude de todas as propostas terem sido excluídas. -----

---Analisados os documentos e fundamentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o encerramento do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Contratação de empréstimos de médio e longo prazo para financiamento de investimentos a realizar na construção e requalificação de instalações de serviços -----

---Foi presente a informação 015/2022 da DAF, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião, e que na sequência da deliberação da Assembleia Municipal, em sessão de 25/4/2022, de aprovação dos projetos de investimento, “Estaleiro Municipal” e “Requalificação e Ampliação do Edifício dos Paços do Concelho”, a financiar com recurso à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo e da intenção o executivo municipal em dar início a novo procedimento para contratação do empréstimo para financiamento desses investimentos, expõe as condições para a referida contratação. -----

---Conforme descrito na informação, e para cumprimento do legalmente disposto, torna-se necessário demonstrar o respeito pelos limites de endividamento e do cumprimento das regras de equilíbrio orçamental por parte do Município de Vila Velha de Ródão, situação comprovada pelo mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município (Anexo I à supracitada informação) e pelo quadro de apuramento do equilíbrio

ATA DE 24/06/2022

orçamental constante da referida informação. -----

---Mais se refere que apesar do regime de crédito dos municípios ser um regime especial, regulamentado nos artigos 48.º a 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, não se encontrando sujeito ao regime estabelecido no Código dos Contratos Públicos (nos termos do n.º 1 do art.º 201.º do Código do Procedimento Administrativo), contudo não deixam de relevar, nesse domínio, os princípios da contratação pública inscritos no artigo 1.º-A, n.º 1, do CCP. Assim foram estabelecidas as condições do **procedimento para a contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo** constantes da referida informação e do Caderno de Encargos anexo (Anexo II). -----

---Atendendo ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlo Faria, para cumprimento das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 1 e do n.º 4, ambos do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e do disposto no n.º 5 do artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovar as propostas constantes da informação n.º 15/2022 da DAF, nos seguintes termos: -----

1- Autorizar e aprovar a abertura de procedimento para a contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo, para financiamento de investimentos a realizar na construção e requalificação das instalações de serviços identificadas, até ao valor máximo de 1.900.000,00 € (um milhão e novecentos mil euros), nas condições propostas na referida informação e regras previstas no Caderno de Encargos anexo (ANEXO II); -----

2- Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras: ABANCA Corporación Bancaria, SA; Banco Comercial Português, S.A; Banco BBVA, SA; Banco Montepio; Banco Popular, SA; Banco Santander Totta, S.A.; Bankinter, SA; Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Beira Baixa (Sul), C.R.L.; Caixa Geral de Depósitos, S.A. e EuroBic- Banco BIC Português, S.A.; -----

3- Designar o júri do procedimento acima identificado, a quem competirá a condução do procedimento, por analogia ao n.º 1 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a seguinte composição: Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves (Chefe da Divisão Administrativa e Financeira), que assumirá a presidência, Maria Adelina Ferreira Pinto

(Técnica Superior-Gabinete Jurídico) e Paulo Belo Martins (Técnico Superior-Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento) como vogais efetivos e Mónica Liliana Dias Cardoso (Técnica Superior-Gabinete Jurídico) e Maria Lucília Carmona Pinto, como vogais suplentes; -----

4- Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências: Prestar esclarecimentos, proceder à retificação dos erros e omissões, pronunciar-se sobre erros e omissões do caderno de encargos/convite e prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas. -----

5- Nomear para Gestor do Contrato a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O sr. Presidente fez uma breve explicação sobre as alterações em relação ao anterior procedimento. -----

9 – Constituição de “Caixa” para a Piscina Municipal de Fratel -----

---Foi presente a informação n.º 320/2022 da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente, na qual se identifica a necessidade da constituição de um caixa para a Piscina Municipal de Fratel, para que os serviços procedam à cobrança de receita. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do ponto 4, e do ponto 7 do art.º 61.º das Normas de Controlo Interno, a constituição de um “caixa” (tesouraria), no valor de 25€ (vinte e cinco euros) a atribuir à funcionária responsável pelo funcionamento da Piscina Municipal de Fratel, Ana Isabel Mendes Diogo e, nas suas faltas ou impedimentos e sempre que se justifique a sua substituição, à funcionária Sandra Maria Marques Ferreira Correia. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Isenção de pagamento de acesso às Piscinas Municipais: Fratel e Vila Velha de Ródão -----

---Foi presente a informação nº006/2022 do Serviço de Desporto e Tempos Livres, que refere que no âmbito do programa de ocupação de tempos livres ATL de Verão 2022, está contemplado a utilização das Piscinas Municipais de Fratel e de Vila Velha de Rodao, para aí serem realizadas algumas atividades aquáticas, pelo que solícita a entrada gratuita dos grupos de acordo com a estruturação das atividades. -----

---A utilização das instalações será preferencialmente durante a tarde de cada dia, sendo que podem existir alterações motivadas por fatores externos ou de interesse dos

ATA DE 24/06/2022

participantes. As listagens serão enviadas atempadamente, para que a segurança seja tomada em conta, de acordo com a lotação das instalações. -----

---Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea f) do nº2 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, isentar do pagamento de acesso às Piscinas Municipais de Fratel e Vila velha de Ródão, das crianças e respetivos monitores inscritos no programa “ATL de Verão 2022” e nas datas mencionadas. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

11 – Nomeação de Revisor Oficial de Contas (ROC) -----

---Foi presente o Relatório Final do Júri do procedimento referido em epígrafe, na sequência do procedimento concursal desenvolvido para o efeito, sobre o qual recaiu o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 20/06/2022 de adjudicação do serviço em causa à firma PALM-Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro &Associados, SROC, Lda., pelo valor total de 22.992,00€, para o período de quatro anos, que só produzirá efeitos após nomeação do auditor externo por deliberação da Assembleia Municipal.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do nº 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, propor à Assembleia Municipal que proceda à nomeação da firma acima referida, para auditor externo no âmbito da certificação legal das contas do Município. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Libertação parcial de caução – “Edificações, Urbanização e Jardim na Quinta da Torre, em Vila Velha de Ródão” -----

---Foi presente a informação nº.311/2022 da DOUA, em que informa que para efeitos de libertação de caução da empreitada “Edificações, Urbanização e Jardim na Quinta da Torre, em Vila Velha de Ródão”, se procedeu à realização da respetiva vistoria. Tendo-se constatado a inexistência de defeitos da responsabilidade do empreiteiro (auto anexo à presente informação), verificou-se a sua conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 295.º do CCP, sugerindo a libertação parcial da referida caução em 60%. -----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à libertação parcial da respetiva da caução, em 60%, ao abrigo do disposto n.º 8 do artigo 295.º do CCP (Código dos Contratos Públicos). -----

---O Sr. Vereador Carlos Faria questionou em que estado se encontrava a referida obra

tendo o Sr. Presidente esclarecido que tem havido alguns problemas de impermeabilização que estavam a ser resolvidos. -----

13 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

13.1-Foi presente a informação nº. 043/2022, do Serviço Ação Social, que informa que na sequência do pedido de apoio efetuado pela senhora **Rosalina Carmona**, relativamente à impossibilidade de ter acesso à água da rede para abastecer a sua habitação, deslocaram-se ao local tendo verificado que existe uma rotura dentro da propriedade, entre o contador e a habitação, pelo que se o contador ficar ligado está sempre a consumir água que se desperdiça através da referida rotura. Assim, a senhora vê-se obrigada a fechar o contador e utilizar para todas as suas necessidades, água engarrafada. -----

---Após análise técnica, confirma-se que haverá uma rotura ao longo da conduta que vai desde o contador até à casa, numa extensão de cerca de 30,00m, pelo que o problema existe dentro da propriedade particular, após a localização do contador, pelo que qualquer reparação está fora do âmbito de intervenção dos serviços municipais. -----

---Informam, ainda, que a senhora vive sozinha, tem pouca mobilidade, com vários problemas de saúde, é internada com alguma frequência e depara-se diariamente com este problema que não lhe permite manter a higiene e conforto digno de uma velhice harmoniosa e salutar. -----

---Atendendo à situação particular da munícipe, o Sr. Presidente propôs que o Município se substituir-se ao particular e procedesse à reparação da conduta, cujo valor se estima em cerca 600€ e à limpeza do espaço exterior. -----

---Analisada a situação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 3.º, artigo 4º e artigo 5º, do Regulamento de Apoio a Extratos Sociais Desfavorecidos, procedesse à reparação da conduta, pelo valor estimado em cerca 600€ e à limpeza do espaço exterior. -----

13.2-Foi presente a informação nº. 046/2022 dos Serviços de Ação Social, acerca de vários pedidos de isenção do pagamento das prestações das Atividades de Tempos Livres (ATL), referente às crianças, Augusto Rodrigues Lopes, Luís Ramos dos Santos, Isaac, Ana Marta, Maria do Carmo, Isabel, Matias e Moisés Simão. -----

---Vista a informação técnica e à semelhança de anteriores procedimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no al. C), art.º 1.º e art.º

ATA DE 24/06/2022

18º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, isentar estas crianças, do pagamento das prestações das ATL, bem como outras que venham a fazer o mesmo pedido, com o mesmo enquadramento, prevendo-se que o valor total a subsidiar, para todos os pedidos, não ultrapasse os 1 500,00€. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Subsídios: -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

15 – Informações -----

---**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

a) da celebração de quatro contratos no âmbito da Medida Contrato Emprego-Inserção+, designadamente, com João Francisco do Rosário Belo, José Manuel de Jesus Lopes, Júlia Maria de Almeida São Pedro e Paulo Jorge de Oliveira, cujas candidaturas foram aprovadas nas reuniões da Câmara Municipal realizadas em 10/12/2021 e 24/02/2022, respetivamente. -----

b) da realização de uma reunião entre o Município e um interlocutor de um investidor que pretende realizar investimento, promovido por uma empresa de capitais espanhóis e franceses, com um valor previsto de cerca de 160 milhões de euros, que abrange cerca de 250 hectares num parque eólico e numa unidade de produção de hidrogénio verde. Referiu que, em relação ao hidrogénio verde, se falava muito de projetos experimentais que estariam para avançar, mas que depois não são competitivos relativamente aos combustíveis fósseis. Relativamente ao projeto que estava para nascer em Vila Velha de Ródão, que se prevê começar a concretizar-se no próximo ano, informou ser um projeto que já estava a ser desenvolvido em Espanha nas duas maiores unidades industriais espanholas, que estão a desenvolver um projeto com a Fertibéria e outro com a ArcelorMittal, e por isso tratar-se de um investidor que já estava a trabalhar em condições de competitividade e de sustentabilidade económica. Esclareceu que o projeto que se pretendia realizar em Vila Velha de Ródão, iria aproveitar a exposição solar e, acima de tudo, o facto de termos o gasoduto, para depois injetar parte do hidrogénio nesse gasoduto. Por se tratar de um projeto neutro em termos ambientais, de não ter emissões atmosféricas, nem ter qualquer impacto a nível de poluição, e de criar cerca de 60 postos de trabalho, entende ser um projeto extremamente interessante para Vila Velha de Ródão e, acima de tudo, com os problemas que existem de energia, poder

